

LEI N. **1.092**, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Altera a Lei Municipal n. 973, de 06 de março de 2009, que trata da Estrutura Organizacional do Poder Executivo, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal n. 973, de 06 de março de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º.
.....
3 –
.....
3.10. Secretaria de Indústria e Comércio.” (AC)*

Art. 2º Fica acrescentado o art. 21-A à Lei Municipal 973, de 06 de março de 2009, que passa a vigorar acrescida da seguinte redação:

**“Seção IX-A
Da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**

Art. 21-A. Compete à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
I - as atribuições de elaboração e execução da política municipal de desenvolvimento econômico e de geração de emprego e renda no Município de Beberibe;
II - desenvolver políticas de concessão de incentivos econômicos e operacionais a implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
III – atuar e interagir com organismos representativos da iniciativa privada envolvidos em atividades da indústria, do comércio e de serviços;

**Gabinete da
Prefeita**



- IV - promover e coordenar eventos de promoção do desenvolvimento econômico;*
- V - fomentar as iniciativas empreendedoras e buscar linhas de crédito para investimentos;*
- VI - fomentar a utilização das potencialidades industriais e comerciais do Município, através de iniciativas e de investimentos de empreendedores particulares.” (AC)*

Art. 3º Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Indústria e Comércio, agente político de livre nomeação e exoneração pelo chefe do Poder Executivo Municipal, com responsabilidades de direção das Secretarias fixadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrato.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, AOS 03 DE MAIO DE 2013.

Michele Cariello de Sá Rocha
MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
Prefeita Municipal de Beberibe



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que a **LEI nº 1.092/2013**, de 03 de Maio de 2013, que **“ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 973, DE 06 DE MARÇO DE 2009, QUE TRATA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO, NA FORMA QUE INDICA.”**, foi devidamente publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe em data de 03 de maio de 2013, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 03 de maio de 2013


EDMILSON MONTEIRO RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO